**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DAS NORMAS DO**

**EDITAL Nº 01/2023 – EDUERN-GR**

*OBS.: este anexo deve ser preenchido, ter seus dois itens marcados e deve ser assinado individualmente (manual ou digitalmente) por cada autor(a) ou organizador(a) da obra. Os(as) colaboradores(as) de coletâneas não devem preenchê-lo, embora sua participação esteja regida pelos itens 2.2, 2.3 e 2.4 do edital)*

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , nacionalidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF/Passaporte nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matrícula Uern nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, autor(a)/organizador(a) da obra proposta intitulada:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , declaro, para fins de comprovação de eventual publicação:

**( )** que ***estou ciente das condições preliminares do Edital 01/2023-Eduern***, listadas abaixo:

**2. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES PARA SUBMISSÃO DA OBRA**

2.1 A obra deve ser inédita, não sendo aceita a inscrição de obra já lançada em outros formatos;

2.2 Os(as) autores(as), organizadores(as) e colaboradores(as) da obra devem estar comprometidos com a idoneidade, veracidade e originalidade dos textos submetidos;

2.3 Em caso de coletânea, competirá aos(às) organizadores(as) alertar aos(às) autores(as) para o cumprimento das condições do item 2.2;

2.4 É de inteira responsabilidade dos(as) organizadores(as) e dos(as) autores(as), que preencheram na íntegra o Anexo II e se comprometeram com as regras deste edital, responder juridicamente caso ocorram denúncias envolvendo a originalidade da obra, mesmo após sua eventual publicação;

2.5 Os autores que se enquadrarem no item 1.2 se comprometem em atualizar o manuscrito aprovado em momento anterior, excetuando-se, apenas, se o texto tiver menos de 3 anos de aprovação em edital específico;

2.6 A obra não pode ter caráter de segunda edição, ampliação ou atualização de título já lançado, impresso ou em e-book;

2.7 A obra não pode estar submetida ou em processo de editoração nesta ou em qualquer outra editora;

2.8 Os docentes e técnicos(as) administrativos(as) proponentes de obra devem ter o título de Mestre e/ou Doutor, além de estarem cadastrados(as) como membro de Programa de Pós-Graduação, Grupo ou Laboratório de Pesquisa, Núcleo de Extensão ou Projeto de Ensino da Uern;

2.9 A obra oriunda de dissertação ou tese terá submissão aceita desde que a defesa do trabalho tenha ocorrido, no máximo, há três (03) anos da data de lançamento deste edital;

2.10 A obra oriunda de dissertação ou tese deve estar prefaciada pelo(a) orientador(a) ou por docente do Programa de Pós-Graduação onde o trabalho foi defendido;

2.11 A obra oriunda de dissertação ou tese deve estar ausente dos elementos característicos do trabalho submetido à banca de defesa e não deve trazer no texto expressões como “esta dissertação”, “esta tese”;

2.12 Doutorandos (as), mestrandos (as), graduados (as) e graduandos(as) dos cursos da Uern podem participar de obra, desde que estruturada como coletânea, e desde que organizada por docente e/ou técnico(a) administrativo(s) com título de Mestre e/ou Doutor, e esteja cadastrado(a) como membro de Programa de Pós-Graduação, Grupo ou Laboratório de Pesquisa, Núcleo de Extensão ou Projeto de Ensino da Uern;

2.13 O descumprimento parcial ou total de qualquer item deste tópico, em especial os itens 2.2 e 2.3, implicará na exclusão da proposta, independente da etapa em que se encontre o processo deste edital.

**( )** que ***estou de acordo com a política editorial da Eduern e com os seguintes itens do Edital 01/2023-Eduern***:

4.2.3 Declaração (Anexo II) assinada pelo autor(a) ou organizador(a), confirmando a inscrição de sua obra; aceitando sua adesão à política editorial da Eduern e às condições do presente edital; comprometendo-se a pagar as taxas de ISBN, no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) para e-book, e de R$ 61,00 (sessenta e um reais) para impresso (ou os valores cobrados à época da solicitação); e concordando em ceder ao acervo da Eduern, excepcionalmente para este edital, 40% (quarenta por cento) dos exemplares impressos para fins de arquivamento e divulgação;

7.6 A cessão de direitos de publicação à Eduern será de 05 (cinco) anos, contados a partir da sua publicação.

 -RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) autor(a)/organizador(a)